



**DECRETO Nº. 033/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

**“Altera o horário de funcionamento das atividades comerciais autorizadas a funcionar durante o cronograma de flexibilização de regras para reabertura durante a Pandemia da Covid-19 no Município de Barrinha e dá outras providências”.**

**MARIA EMILIA MARCARI**, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas por Lei, dispõe:

**Considerando** a edição do Decreto nº 032/2020 de 29 de maio de 2020, que estabeleceu critérios técnicos objetivos e instituiu no Município de Barrinha-SP., o cronograma de flexibilização de regras para a reabertura gradual e responsável das atividades econômicas e empresariais, a partir do dia 1º de junho de 2020;

**Considerando** as peculiaridades inerentes aos municípios de pequeno porte, não servidos por transporte público urbano;

**Considerando** as solicitações e ponderações efetuadas por diferentes lideranças de segmentos do comércio neste município;

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:

Artigo 1º. - Fica alterado o horário de funcionamento das atividades comerciais estabelecido no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 032/2020 de 29 de maio de 2020.

Artigo 2º. - A partir do dia 08 de junho de 2020, segunda-feira, os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar pelo Decreto nº 032/2020 de 29 de maio de 2020 deverão obedecer ao novo horário de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

funcionamento previsto neste Decreto, permitida a abertura de **segunda à sexta-feira**, no horário compreendido entre **12:00h e 17:00h**, e aos **sábados** das **09:00h às 13:00h**, mantida a vedação do funcionamento aos domingos e feriados.

Artigo 3º. - Ficam mantidas as demais disposições, vedações e proibições previstas no Decreto nº 032/2020 de 29 de maio de 2020 e seus anexos;

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de 08 de junho de 2020, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se,


Registre-se,

Afixe-se e

Cumpra-se.





Barrinha-SP., 04 de junho de 2020

MARIA EMILIA MARCARI  
Prefeita Municipal

  
Dr. JOÃO ANSELMO NEOPOLDINO  
Procurador Geral

MARIA  
EMILIA  
MARCARI:04  
498789881

Assinado de forma  
digital por MARIA  
EMILIA  
MARCARI:04498789881  
Dados: 2020.06.05  
14:01:10 -03'00'

 (16) 3943-9400  
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br  
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP  
 CNPJ: 45.370.087/0001-27

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**  
CIDADE DE RESPEITO